



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

2 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN
03 CAIXA DE APOSENTARIA DO SERV.PUBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENT.DO SERVIDOR PUBLICO
030101 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0027 0029 0000 Manutenção das atividades com Benefícios
3.3.90.92.86 - COMPENSAÇÃO A REGIME DE PREVIDÊNCIA - R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso/Código de Aplicação - 04 - 603.000 RPPS - PLANO
PREVIDENCIÁRIO

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos oriundos da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária conforme segue:

03 CAIXA DE APOSENTARIA DO SERV.PUBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENT.DO SERVIDOR PUBLICO
030101 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0027 0029 0000 Manutenção das atividades com Benefícios
Ficha 030 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso/Código de Aplicação - 04 - 602.000 RPPS - PLANO
PREVIDENCIÁRIO

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2026 - 2029 e a Lei Orçamentária Anual nº 1998 de 23 de dezembro de 2025.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de setembro de 2026.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei n.º 21, de 14 de outubro de 2026)

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei e justificamos que a abertura do crédito especial se faz necessária para fins de empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da Compensação Previdenciária devida a outros Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e o atendimento da presente.

solicitação, a fim de viabilizar a regular execução das despesas de natureza previdenciária acima mencionadas.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8BCCD04B9EB34BEDB7F59AC56CD62FAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 15/10/2026 12:10:33

CPF:***.***.848-58

Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8BCCD04B9EB34BEDB7F59AC56CD62FAD>